



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

VOTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2026 - PLENARIO/CFMV/SISTEMA, 16 de abril de 2026

I - PREÂMBULO

Processo: SUAP n.º 0110034.00000012/2026-44.

Origem: CFMV – SELIC.

Assunto: Patrocínio à 9ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária (CNDA) – Pedido apresentado pela Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária (SBDA).

II - RELATÓRIO

1. Trata-se de proposta de patrocínio apresentada pela **Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária (SBDA)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.920.345/0001-05, visando a realização da **9ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária (CNDA)**. O evento está programado para ocorrer entre os dias 16 e 18 de junho de 2026, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá-MT.
2. O Credenciamento de empresa tem objetivo de atender à Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024, que estabelece diretrizes e normas para a concessão de patrocínios e apoios institucionais no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), conforme as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
3. A 9ª CNDA é consolidada como um fórum multidisciplinar de alta relevância técnica, com o objetivo de compartilhar conhecimentos e responsabilidades sobre a agropecuária brasileira, abrangendo temas como normas, procedimentos e segurança nacional. O evento projeta a participação de aproximadamente 1.800 congressistas e 215 palestrantes, consolidando-se como uma plataforma de difusão científica estratégica para o setor. Ressalte-se que o CFMV já prestou apoio institucional a este evento em edições anteriores, evidenciando um histórico de parceria produtiva.
4. A solicitação foi formalizada via **Chamamento Público nº 96/2026 – Credenciamento nº 01/2026**, procedimento instituído para atender à Política de Patrocínio do CFMV, conforme as diretrizes da Resolução nº 1.600/2024.
5. A proponente, SBDA (CNPJ 13.920.345/0001-05), submeteu Plano de Trabalho detalhando a 9ª CNDA. O evento é apresentado como um fórum multidisciplinar destinado a debater a defesa agropecuária sob a ótica da biossegurança, segurança alimentar e sustentabilidade. Estima-se um público de 1.800 participantes, entre profissionais, acadêmicos e autoridades, além de 215 palestrantes de renome.
6. O processo teve seu trâmite administrativo iniciado em março de 2026, com o protocolo da documentação inicial perante a Comissão Especial de Contratação (CEC). Em 17 de março, a CEC realizou a abertura formal e a análise de conformidade preliminar, atestando a regularidade fiscal e jurídica da proponente via SICAF e bases auxiliares. Na sequência, a Gerência Técnica manifestou-se favoravelmente ao pleito, destacando o histórico de sucesso do evento e a razoabilidade do valor de R\$ 140.000,00. Ressaltou-se que a proposta mantém o equilíbrio econômico-financeiro, guardando conformidade com edições anteriores — a exemplo de 2024, cujo aporte foi de R\$ 110.000,00 —, conforme detalhado na Análise Técnica GELIC/GECOM.
7. Após o saneamento de apontamentos técnicos da fase preparatória, o fluxo prosseguiu com a emissão do Parecer Administrativo nº 01/2026 e do Parecer do Comitê de Patrocínio em 6 de abril de 2026. Posteriormente, em 9 de abril, a Assessoria Jurídica, sob a lavra do assessor Thiago Mattos da Silva, emitiu a Análise nº 18/2026, concluindo que o processo reúne os elementos técnicos e administrativos necessários para o encaminhamento ao Plenário. Diante do exposto, na mesma data, fui designado Relator para submeter a matéria à apreciação e deliberação deste Egrégio Colegiado.
8. É o Relato.

III - FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

9. A análise da presente solicitação pauta-se nos critérios de legalidade, oportunidade e conveniência administrativa.
10. A contratação encontra amparo no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para patrocínios, e no Decreto nº 11.878/2024. O processo seguiu o rito estabelecido pela

Resolução CFMV nº 1.600/2024, tendo sido submetido à Comissão Especial de Contratação (CEC) e Parecer do Comitê de Patrocínio (COMPA). **Verificou-se que a SBDA atende aos requisitos de habilitação (jurídica, fiscal e técnica) previstos no edital de credenciamento.**

11. O evento demonstra estrita sintonia com a missão institucional do CFMV, especialmente no que tange à orientação e promoção da disciplina das profissões de Medicina Veterinária e Zootecnia. Os temas abordados — fiscalização agropecuária, vigilância baseada em risco, sanidade animal, biossegurança e sustentabilidade — são pilares da Saúde Única, área de atuação precípua dos inscritos no Sistema CFMV/CRMVs.
12. A proposta apresentada pela SBDA oferece contrapartidas institucionais robustas, conforme prevê o edital que estabelece parâmetros mínimos de proporcionalidade, especialmente quanto à infraestrutura física e à presença institucional, incluindo:
 - Espaço de exposição (estande de 36m²) para atendimento aos profissionais;
 - Inserção da logomarca do CFMV em todos os materiais de divulgação (site, redes sociais e sinalização local);
 - Cotas de inscrições para representantes do Conselho;
 - Visibilidade perante um público qualificado de 1.800 participantes, fortalecendo a imagem institucional do Sistema perante a sociedade e o setor produtivo.
13. Ao patrocinar este evento, o CFMV não apenas cumpre seu papel de indutor do conhecimento técnico-científico, mas também assegura assento em debates que definirão as futuras normas de defesa agropecuária do país, impactando diretamente o campo de atuação dos nossos inscritos.
14. As pendências e orientações apontadas foram devidamente observadas e sanadas no trâmite processual. **A análise técnica ratificou que o valor solicitado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) é compatível com os benefícios institucionais esperados e mantém a razoabilidade frente ao investimento realizado em 2024.** Porém entendo ser necessário adequar a proposta aos valores praticados pelo CFMV.

IV - CONCLUSÃO

16. Concluo que o patrocínio é vantajoso para a autarquia por promover o desenvolvimento técnico-científico das profissões representadas, consolida o protagonismo do CFMV na defesa agropecuária e fortalecer sua imagem junto à sociedade.
17. Diante de todo o exposto, considerando a robustez da instrução processual, do PARECER ADMINISTRATIVO 1/2026 - COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, do PARECER DO COMITÊ DE PATROCÍNIO PARECER DO COMITÊ DE PATROCÍNIO, a análise da Assessoria Jurídica, a análise técnica da Gerência de Licitações e a inegável relevância do evento para a Medicina Veterinária e Zootecnia nacional, **sou favorável a APROVAÇÃO da concessão de patrocínio à Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária (SBDA)**, mas pautando-se pelos princípios da proporcionalidade e economicidade, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do patrocínio, definindo o aporte de R\$ 75.000,00 **como o valor mais adequado**, por manter a coerência com o histórico institucional e garantir o equilíbrio entre o uso de recursos públicos e as contrapartidas oferecidas.
18. Adicionalmente, recomenda-se que as contrapartidas observem o padrão estabelecido em edital para a faixa de patrocínio correspondente, sendo detalhadas de forma objetiva e mensurável no contrato, **conforme a Resolução CFMV nº 1600/2024**. Para garantir a correta execução e a aferição dos resultados, todas as aplicações da marca institucional deverão passar por aprovação prévia da Gerência de Comunicação, assegurando o zelo com a imagem da autarquia.

Brasília, 16 de abril de 2026.

Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva
CRMV-MT nº 1364
Conselheiro Relator

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Renato Pinheiro da Silva, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 16/04/2026 16:03:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611802

Código de Autenticação: f359546c30



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60